



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, realizou no dia 21/10/2025 o presente processo administrativo de contratação direta no modalidade de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte e manutenção, visando à gestão da qualidade e à otimização dos processos estratégicos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás (IDURB).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas alterações.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

.....
.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos casos de outros serviços e compras;”

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a realização da fase de lances e análise dos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa **INSTERACT SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.339.370/0001-46** sagrou-se vencedora com a melhor proposta apresentada, o que nos permite inferir que os preços praticados encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **INSTERACT SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.339.370/0001-46**, no valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, levando-se em consideração que a referida empresa apresentou a melhor proposta, conforme documentos acostados aos autos deste processo administrativo.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Canaã dos Carajás
Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB

DA CONCLUSÃO

Face o exposto, esta Direção Administrativa e Financeira, é de parecer pela contratação da empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.339.370/0001-46**, no valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)** submetendo este expediente à apreciação do Presidente do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para a devida ratificação.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de Outubro de 2025.

Guibson Vieira Silva
Presidente da CPL
Portaria n.º 038/2025